

PORTARIA Nº 406/2022

O Prefeito do Município de Iguaçu, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, matrícula 637, em data de 10 de julho de 2022,

Considerando o teor da Portaria nº 504/2021, de 16 de dezembro de 2021, que indefere o pedido de progressão firmado pela servidora,

Considerando o disposto da Súmula 473, pela qual o STF entende que a Administração, pode rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios;



SOLVE:

Art. 1º- **Revogar** a Portaria nº 504/2021, de 16 de dezembro de 2021, que indefere o pedido de progressão firmado pela servidora;

Art. 2º- **Reconhecer** o lapso administrativo e deferir o requerimento de elevação horizontal, firmado pela servidora efetiva, **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, adaptada, portadora do RG: 5.983.112-SSP/PE, CPF: 038.810.894-03, matrícula nº 637, à disposição do TJ/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, enquadrando-a, no cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada, Classe "H" - 150 H/A**, em observância ao disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de dezembro de 2020, data da aquisição do direito à progressão horizontal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Jose Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457.387.142

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: de interesse na continuidade do fornecimento/execução; prejuízos causados à Administração Pública em razão do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e venientes que justifiquem a prorrogação de prazos de



submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

procurar a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de outubro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:F24E7AC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP 005-2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Igaracy-PE, 17 de outubro de 2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022**

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS PARA CONTINUAÇÃO DA RUA LUIS QUARESMA NO DISTRITO DE JABITACÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO PICOS (CANTEIRO 01) E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

A
Empresa

REAPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ n.º42.073.261/0001-81, sediada na Rua Vidal de Negreiro, 212 – sala 101 – Nossa Senhora das Dores – Caruaru – PE, neste ato representada por seu titular, o Sr. **EDVAN ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 820.445.204-78 e da CNH 02781792676 DETRAN-PE.

Convocamos vossa senhoria para assinatura do contrato, referente ao processo acima.

Sem mais,

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:551EFBF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2022_ELEVAÇÃO_VANESSA DE SOUSA**

PORTARIA N.º 406/2022

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.